



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.020 – DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

INSTITUI O PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO JOSÉ GERALDO DE FRANCO ORTIZ - LAVAPÉS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Revitalização do Complexo José Geraldo de Franco Ortiz – Lavapés.

Art. 2º O Programa ora instituído inclui:

- a) o desassoreamento do lago;
- b) instalação e manutenção de iluminação de boa qualidade para segurança dos munícipes;
- c) instalação e manutenção de bancos de assento;
- d) instalação e manutenção de lixeiras a cada 50 (cinquenta) metros;
- e) delimitação, demarcação e sinalização de ciclovia;
- f) recuperação e manutenção da área de passeio e pista de corrida / caminhada;
- g) sinalização indicativa de distância percorrida na pista de corrida / caminhada;
- h) reconstrução e manutenção da plataforma sobre o lago (pier);
- i) instalação e manutenção de aparelhos de ginástica;
- j) atualização e manutenção periódica da sinalização para os pedestres, ciclistas e automotivos;
- k) instalação de luzes coloridas na fonte de água (aspersor);
- l) iluminação adequada dos campos de futebol;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

- m) instalação e manutenção de playground;
- n) instalação de quiosques;
- o) plantio e conservação de novas espécies de árvores, bem como identificação de cada exemplar;
- p) reforma e manutenção das quadras poliesportivas;
- q) recuperação do mini-zôo;
- r) ampliação da área de estacionamento de automotores;
- s) criação de bicicletários;
- t) construção de banheiros públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.


VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


VEREADOR MOACIR GENUARIO
Primeiro Secretário

Projeto de Lei nº 90/2010
Autoria: Vereador Prof. Cinoê Duzo

CM - SECRETARIA

Lei 5.020
Foi PUBLICADA(O) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 30/10/2010

MOGI MIRIM 03/11/2010


MARLENE TAROSSO
Secretário Legislativo